**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 006/2023**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo vinculado à Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social – UGMDS, criado pela Lei Municipal nº 1427, de 07 de julho de 1995, alterado pela Lei Municipal n.º 2172, de 10 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:**

**Considerando a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do dia 22 de junho de 2023, realizada às 15 hs na sala virtual do google meet o Conselho da Criança e do Adolescente neste município:**

**Resolve: publicar os critérios para a prova escrita aos candidatos ao Conselho Tutelar**

**30 questões especificas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e do Sistema de Garantias e Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).**

**10 questões especificas de Informática.**

**01 questão dissertativa.**

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA:

• Conhecimentos das legislações referentes à questão (até 05 pontos)

• Pertinência ao tema proposto (até 03 pontos)

• Argumentação coerente das ideias (até 02 pontos)

• domínio de leitura do texto usado no enunciado, a organização global e a coerência do texto, o uso adequado de recursos coesivos o domínio da língua culta contemporânea, as normas de concordância, regência, colocação, além do uso de vocabulário adequado, o domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão. Ademais, deve ser constatada a legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor. (até 5 pontos)

**Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Angela Aparecida dos Santos**

**Presidente do CMDCA**